



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	6
<b>IPC</b> .....	9
<b>PORTARIAS</b> .....	9

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021****PROCESSO Nº. 2738/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** UTILICAR RENT CAR EIRELI**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores para uso da administração Municipal, firmado através do Contrato Administrativo nº 049/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 24/06/2023 e findando-se no dia 23/06/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE**

O acumulado do índice pertinente, IPCA, para reajuste do Contrato nº 49/2021 é de 6,35%, perfazendo um montante de R\$ 2.484,54 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) de reajuste ao valor original do contrato, que passa a ter o valor de R\$ 41.634,66 (quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais durante a vigência do contrato nos moldes abaixo:

ITEM	UNID.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES		
				UNITÁRIO	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES
5	VEÍCULO POR MÊS	1	Do veículo tipo Pick ups utilitárias, com no máximo 01 (um) ano de uso. Cor branca preferencialmente, contendo no mínimo as seguintes especificações: 2 portas, cabine simples com caçamba, motor bicombustível (flex), potência do motor, não inferior a 100 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, air bag duplo, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, freios abs, protetor motor e câmbio, protetor de caçamba, roda radiô mínimo ano r14, capacidade mínima de carga de 700 kg. Com GPS incluso. Com manutenção e limpeza incluso. Com seguro total incluso. Com quilometragem livre. Sem combustível incluso. Sem motorista incluso. Sem pedágio incluso.	R\$ 3.469,55	R\$ 3.469,55	R\$ 41.634,66
PREÇO TOTAL:						R\$ 41.634,66

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.975 DE 19 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das

atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;  
CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O cargo comissionado de Assessor de Fotografia, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo, sendo redenominado como Assessor de Diretoria Administrativa do Turismo;

**I - São atribuições do Assessor de Diretoria Administrativa do Turismo:**

- Prestar suporte administrativo às Coordenações e Chefes de Departamento;
- Acompanhar os processos de Compras abertos em atendimento as demandas da Secretaria de Turismo;
- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria;
- Auxiliar o Secretário de Turismo no desenvolvimento de articulações e parcerias com as demais pastas e secretarias municipais;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 2º** - O cargo comissionado de Chefe de Serviço de Zeladoria Prédio-Sede PMAC, vinculado à Chefia do Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, sendo redenominado como Assessoria Administrativa.

**I - São atribuições do Assessoria Administrativa:**

- Gerencia as rotinas administrativas do setor;
- Assessorar e assistir a chefia imediata em assuntos da natureza técnica e administrativa;
- Executar serviços externos do Secretário;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 3º** - O cargo comissionado de Assessor de Diretor Escolar, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração Tributária, sendo redenominado como Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário;

**I - São atribuições do Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário:**

- Atuar nas áreas de consultoria jurídica da secretaria, quando inerentes ao seu campo de atuação;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário Municipal e aos demais órgãos e membros da Administração Pública;
- Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na sua área de atuação, auxiliando o Secretário Municipal e demais setores da Secretaria na tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento das leis municipais quando forem envoltas a sua área de atuação;
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

**Artigo 4º** - O cargo comissionado de Assessor de Gabinete do Secretário II, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, sendo redenominado como Assessor de Controle Administrativo;

**I – São atribuições do Assessor de Controle Administrativo:**

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Assessorar no controle de todos os processos da Secretaria;
- Controlar o registro das atividades em procedimentos documentados;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 5º** - O cargo comissionado de Chefe de Serviços e Manutenção, vinculado à Chefia do Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo redenominado como Assessor de Serviço de Operações.

**I – São atribuições do Assessor de Serviço de Operações:**

- Executar serviços em diversas áreas, gerenciando tarefas de natureza operacional;
- Monitorar o uso e zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho;
- Recolher e armazenar nos locais adequados;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 6º** - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete II, sendo uma vaga, vinculado à Chefia do Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sendo redenominado como Assessor Jurídico Administrativo.

**I – São atribuições do Assessor Jurídico Administrativo:**

- Atuar nas áreas de consultoria jurídica da secretaria, quando inerentes ao seu campo de atuação;
- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário Municipal e aos demais órgãos e membros da administração pública;
- Auxiliar na elaboração de pareceres técnicos na sua área de atuação, auxiliando o Secretário Municipal e demais setores da Secretaria na tomada de decisões;
- Zelar pelo cumprimento das leis municipais quando forem envoltas a sua área de atuação;
- Prestar consultoria direta auxiliando no desenvolvimento de projetos capazes de garantir a qualidade e eficiência dos atos administrativos;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 7º** - O cargo comissionado de Chefe de Coordenadoria de Licença e Fiscalização de Posturas, vinculado à Secretaria Municipal de Postura, fica remanejado para a estrutura administrativa da Chefia do Gabinete, sendo redenominado como Assessor Geral da Chefia de Gabinete.

**I – São atribuições do Assessor Geral da Chefia de Gabinete:**

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo o expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;

- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade;
- Assessorar e analisar o planejamento técnico das verbas;
- Assessorar na análise prévia dos recursos, elaborando as minutas de despachos;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 8º** - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

**Artigo 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de julho.

**Artigo 10º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 19 de julho de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.976 DE 19 DE JULHO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da criança e do Adolescente, Fundo Municipal da Cidadania, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC e o Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.699.251,87 (um milhão, seiscentos e noventa e nove e mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete reais)** por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	446	0000	02.018.001.16.482.0013.1024	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1704	272	0000	02.009.001.08.243.0001.2054	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1704	208	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 37.429,09
1704	214	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 30.000,00
1501	543	0000	04.001.001.23.695.0007.2031	3.3.90.39.00.00	R\$ 500.000,00
1501	915	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 160.000,00
1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 256.500,00
1501	143	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 6.010,32
1500	1478	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 142.504,24
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 80.724,00
1500	1469	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 226.351,70
1500	593	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 91.210,75
1500	633	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 94.521,77
1704	86	0000	02.004.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.699.251,87</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **(um milhão, seiscentos e noventa e nove e mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete reais)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	447	0000	02.018.001.16.482.0013.1024	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: 890 - 10

1704	271	0000	02.009.001.08.243.0001.2054	3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
1704	209	0000	02.008.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 120,64
1704	238	0000	02.008.001.15.451.0009.1021	3.3.90.39.00.00	R\$ 21.840,94
1704	244	0000	02.008.001.15.451.0009.2151	3.3.90.39.00.00	R\$ 44.031,05
1704	247	0000	02.008.001.15.452.0009.1018	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.436,46
1501	442	0000	02.018.001.16.482.0013.1023	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
1501	443	0000	02.018.001.16.482.0013.1023	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
1501	444	0000	02.018.001.16.482.0013.1023	4.4.90.51.00.00	R\$ 15.000,00
1501	445	0000	02.018.001.16.482.0013.1023	4.4.90.52.00.00	R\$ 100,00
1501	422	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 320,00
1501	423	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	424	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 6.000,00
1501	425	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.451,00
1501	426	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.40.00.00	R\$ 100,00
1501	427	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 761,00
1501	428	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 100,00
1501	429	0000	02.018.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 15.000,00
1501	433	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.16.00.00	R\$ 100,00
1501	434	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$ 100,00
1501	435	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 100,00
1501	436	0000	02.018.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 1,00
1501	439	0000	02.018.001.04.128.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 560,00
1501	440	0000	02.018.001.04.128.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 500,00
1501	441	0000	02.018.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.200,00
1501	258	0000	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
1501	259	0000	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.30.00.00	R\$ 3.540,75
1501	261	0000	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	262	0000	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
1501	263	0000	02.009.001.08.122.0001.2008	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	786	0000	07.001.003.08.241.0014.2094	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
1501	800	0000	07.001.004.08.244.0014.2047	3.3.90.48.00.00	R\$ 9.993,60
1501	801	0000	07.001.004.08.244.0014.2047	3.3.90.91.00.00	R\$ 3.000,00
1501	802	0000	07.001.004.08.244.0014.2048	3.3.90.32.00.00	R\$ 30.000,00
1501	813	0000	07.001.005.14.453.0014.2095	3.3.90.39.00.00	R\$ 34.217,84
1501	835	0000	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	839	0000	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	840	0000	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.91.00.00	R\$ 1.000,00
1501	816	0000	08.001.001.08.243.0001.2131	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
1501	817	0000	08.001.001.08.243.0001.2131	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	821	0000	08.001.001.08.243.0001.2131	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1268	0000	19.001.001.08.243.0014.2053	3.3.90.43.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1283	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1284	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
1501	1285	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1287	0000	19.001.001.14.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 982,01
1501	1298	0000	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
1501	1299	0000	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.500,00
1501	1300	0000	19.001.001.14.422.0014.2088	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500,00
1501	1301	0000	19.001.001.14.422.0014.2121	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1302	0000	19.001.001.14.422.0014.2121	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.200,00
1501	1303	0000	19.001.001.14.422.0014.2121	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.500,00
1501	1448	0000	19.001.001.14.422.0014.2124	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.640,00
1501	1304	0000	19.001.001.14.422.0014.2124	3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
1501	1305	0000	19.001.001.14.422.0014.2124	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	1270	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1271	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1272	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1273	0000	19.001.001.11.334.0020.2125	3.3.90.39.00.00	R\$ 52.670,74
1501	1412	0000	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1501	1306	0000	19.001.001.14.422.0014.2126	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00

1501	1290	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.30.00.00	R\$ 8.356,39
1501	1291	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.32.00.00	R\$ 4.000,00
1501	1293	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	1274	0000	19.001.001.11.334.0020.2133	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1275	0000	19.001.001.11.334.0020.2133	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1276	0000	19.001.001.11.334.0020.2133	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1277	0000	19.001.001.11.334.0020.2133	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1278	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1279	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.32.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1280	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1281	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1282	0000	19.001.001.11.334.0020.2134	4.4.90.52.00.00	R\$ 50.000,00
1501	1309	0000	19.001.001.14.222.0014.2136	3.3.90.48.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1294	0000	19.001.001.14.241.0014.2137	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.000,00
1501	1295	0000	19.001.001.14.241.0014.2137	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
1501	1296	0000	19.001.001.14.241.0014.2137	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.000,00
1501	1297	0000	19.001.001.14.241.0014.2137	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.000,00
1501	1310	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	1311	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.32.00.00	R\$ 10.000,00
1501	1312	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
1501	1313	0000	19.001.001.14.422.0014.2163	3.3.90.39.00.00	R\$ 12.000,00
1501	140	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.405,67
1501	1314	0000	19.001.001.14.453.0014.2123	3.3.90.39.00.00	R\$ 416.500,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.010,32
1501	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 635.312,46
1704	122	0000	02.004.001.23.695.0007.2009	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.000,00
TOTAL					R\$ 1.699.251,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de julho de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.322/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.947 de 01/06/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/07/2023, **Conrado Cardoso de Mendonça**, do cargo em comissão de **Chefia do Departamento de Faturamento**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 4.323/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.945 de 29/05/2023;

#### RESOLVE:

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

Nomear, a partir de 01/07/2023, **Conrado Cardoso de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, Símbolo CA-6, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.324/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.584 de 21/02/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/07/2023, **Thayna Macedo Pessanha**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial III**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.325/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.947 de 01/06/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/07/2023, **Thayna Macedo Pessanha**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia do Departamento de Faturamento**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.326/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 07/07/2023, **Andre Luiz Avelino dos Reis**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Programa de Saúde Mental**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.327/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 07/07/2023, **Bianca Aline Carvalho de Andrade**, para exercer o cargo em comissão de **Chefia do Ambulatório da Saúde Mental**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.328/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, **Gabriella Massine Nogueira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria III**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 18 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.329/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.612 de 29/03/22;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/07/2023, **Vando Paulo dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço e Limpeza Pública**, Símbolo DAI-7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.330/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.453 DE 04/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 03/07/2023, **Anna Beatriz Pinto da Silva Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico Tributário**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

## PORTARIA Nº 4.331/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.435 de 27/09/2022,

### RESOLVE:

Nomear, **Cláudio da Silva Pessoa**, Médico Socorrista Ortopedista, matrícula nº 33.317, para exercer a função de confiança de **Membro da Junta de Perícia Médica**.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.332/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

### RESOLVE:

Nomear, **Mariana Martins Saldanha Barros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Diretoria Administrativa do Turismo**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Turismo.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.333/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

### RESOLVE:

Nomear, **Mariana Leite Virginio**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.334/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.976 de 19/07/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/07/2023, **Anna Beatriz Pinto da Silva Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Secretário**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Administração

Tributária.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.335/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/07/2023, **Sergio Luiz Paixão Machado**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Serviço de Operações**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.336/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 03/07/2023, **Raphael Carvalho de Deus**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento Operacional**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Governo.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.337/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.930 de 12/04/2023;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03/07/2023, **Raphaella Simas de Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete II**, Símbolo CA-5, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.338/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

19/07/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/07/2023, **Raphaela Simas de Aguiar**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Geral da Chefia do Gabinete**, Símbolo CA-4, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.339/2023**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 03/07/2023, **João de Andrade Simas**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle Administrativo**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Administração.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.340/2023**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 17/07/2023, **Michelli Fernanda Tito Ferreira Alves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Julho de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023**

Aos dias 17 do mês de julho do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado através do Secretário nomeado Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliado no

Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2023 e seus anexos;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: F.C.S COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 48.414.462/0001-81  
ENDEREÇO: Rodovia Afonso Celso, nº 53 – Andar 2 – Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ CEP: 28.230-000  
REPRESENTANTE LEGAL: Franciela Crespo Santana  
Ct: 12.180.026-2, EXPEDIDA PELO IFP/RJ  
CPF: 086.024.407-58  
TELEFONE: (22) 9744-0625  
E-MAIL: UNIFRANCOMERCIO@GMAIL.COM

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034	5460	UND	FLANELA	R\$ 4,80	R\$ 26.208,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.208,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

Municipal de Educação de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de julho de 2023

**Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo**

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia

GESTOR DA ATA

F.C.S COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA

Francieli Crespo Santana

FORNECEDOR DA ATA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2023

Aos dias 17 do mês de julho do ano de 2023, o **Fundo Municipal de Educação**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado através do Secretário nomeado Sr. Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva, portador da Cédula de identidade nº 21.795.277-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.373.517-93, residente e domiciliado no Município de Arraial do Cabo, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 012/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses**, pelo Sistema de Registro de Preços, constantes no **ANEXO I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata serem prorrogados nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada **pelo Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Secretário Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme as especificações constantes da proposta comercial,

referente ao Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2023 e seus anexos;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ:** 10.802.526/00001-49  
**ENDEREÇO:** Rua 19 de novembro, nº 60 – sala 213- Tanguá/RJ CEP: 24.890-000  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Nilson de Aguiar Barbosa  
**RG:** 204119766 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ  
**CPF:** 099.439.237-09  
**TELEFONE:** (21) 7562-8582  
**E-MAIL:** [genesiscomercio1@gmail.com](mailto:genesiscomercio1@gmail.com)

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	3312	UND	<b>ALCOOL EM GEL 70% - 5L</b> Álcool em gel antisséptico para assepsia e limpeza das mãos; Composição: Álcool Etilico Hidratado 70% com extrato de Aloe Vera; capaz de eliminar 99% dos germes; Embalagem de 5 litros. <b>Similar: Asseptgel ou equivalente</b>	R\$ 49,89	R\$ 165.235,68
004	1230	UND	<b>ALCOOL ETÍLICO 92,8º</b> Líquido limpo, incolor, volátil; contendo no mínimo 92,85ºGL e no máximo, 96,9ºGL; contendo 1 litro.	R\$ 14,99	R\$ 18.437,70
005	15	UND	<b>ALCOOL ISOPROPÍLICO 100%</b> Composição: Álcool isopropílico qs 100%; embalagem de 1 litro; aplicação: limpeza de eletrônicos.	R\$ 30,47	R\$ 457,05
007	138	UND	<b>BACIA PLÁSTICA 30L</b> Material: plástico; capacidade: 30L.	R\$ 29,82	R\$ 4.115,16
008	138	UND	<b>BACIA PLÁSTICA 12L</b> Material: plástico; capacidade: 12L.	R\$ 16,20	R\$ 2.235,60
009	295	UND	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 10L</b> Material: plástico, capacidade: 10L; características adicionais: com alça.	R\$ 10,99	R\$ 3.242,05
010	197	UND	<b>BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15L</b> Material: plástico, capacidade: 15L; características adicionais: com alça.	R\$ 13,99	R\$ 2.756,03
011	679	UND	<b>BORRIFADOR DE ÁGUA</b> Material: plástico; tipo: spray; contendo bico borrifador, capacidade: 500ml, aplicação: acondicionar solução reveladora.	R\$ 8,65	R\$ 5.873,35
012	555	UND	<b>CERA LÍQUIDA</b> Tipo: líquida; cor: incolor; composição: concentrada; 5 litros; aplicação: limpeza de pisos.	R\$ 30,47	R\$ 16.910,85
015	5160	UND	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML</b> Material: poliestireno; capacidade: 200ml; aplicação: água, suco e refrigerante; com 100 unidades.	R\$ 5,47	R\$ 28.225,20
016	600	UND	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML</b> Material: poliestireno; capacidade: 50ml; aplicação: café; com 100 unidades.	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
017	78	UND	<b>CORDA PARA VARAL</b> Material: polipropileno; aplicação: varal com 15m.	R\$ 7,38	R\$ 575,64
018	319	UND	<b>CREME DENTAL</b> Composição: com flúor ativo; capacidade: 70g <b>Similar: Oral-b, Colgate ou equivalente</b>	R\$ 1,37	R\$ 437,03
020	7436	CX	<b>CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS</b> Creme, indicado para prevenção de assaduras infantis; contendo óxido de zinco; hipoaalergênico; embalagem com 125g; não contendo nistatina. <b>Similar: Hipoglós ou equivalente</b>	R\$ 29,87	R\$ 222.113,32
021	95	UND	<b>DESENTUPIDOR DE PIA</b> Material: plástico; tipo: sanfonado; dimensões: 10x20x10	R\$ 6,05	R\$ 574,75
022	95	UND	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> Material: plástico e PVC; tamanho do cabo: 60cm.	R\$ 9,95	R\$ 945,25
024	1913	UND	<b>DETERGENTE</b> Composição: tensoativos aniônicos; coadjuvante: preservantes; aplicação: remoção de gorduras de louças; aroma: neutro; capacidade: 500 ml. <b>Similar: Ypê ou equivalente</b>	R\$ 2,48	R\$ 4.744,24





Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: 890 - 10

025	15	UND	<b>DETERGENTE/SHAMPOO AUTOMOTIVO</b> Produto não abrasivo; Ph neutro; com alto rendimento; aplicação: limpeza de veículos; contendo 05 litros.	R\$ 32,00	R\$ 480,00
026	154	UND	<b>DISPENSER HIGIENIZADOR</b> Material: plástico abs; capacidade: 800ml, tipo fixação: parede; cor: branca; aplicação: mãos; características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	R\$ 29,57	R\$ 4.553,78
028	4555	UND	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: curto e anatômico; cabeça pequena e cerdas com pontas arredondadas; modelo: macio; aplicação: adulto.	R\$ 1,92	R\$ 8.745,60
029	638	UND	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> Material cerdas: náilon e poliéster; material cabo: plástico; tipo cabo: reto e anatômico; modelo: macio; aplicação: adulto.	R\$ 3,99	R\$ 2.545,62
030	285	UND	<b>ESCOVA LIMPEZA MULTIUSO</b> Material corpo: plástico; material cerdas: náilon; aplicação: para limpeza geral.	R\$ 7,99	R\$ 2.277,15
031	285	UND	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> Material corpo: plástico; material cerdas: náilon; aplicação: limpeza de vasos sanitários.	R\$ 9,13	R\$ 2.602,05
032	285	UND	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DELICADA</b> Cerdas: macias; Medidas: 4,5cmx9,5cmx2,5cm; aplicação: ideal para limpezas delicadas.	R\$ 6,31	R\$ 1.798,35
033	2036	UND	<b>ESPONJA P/ LOUÇA DUPLA FACE</b> Material: espuma / fibra sintética; formato: retangular; abrasividade: alta / mínima; aplicação: limpeza geral; características adicionais: uma face macia outra áspera.	R\$ 1,46	R\$ 2.972,56
035	50	UND	<b>FÓSFORO</b> Pacote com 10 caixas com 40 fósforos	R\$ 4,49	R\$ 224,50
037	15	UND	<b>KIT LIMPA TELA</b> Aplicação: Limpeza da tela de celular, notebook, tablet, TV e relógios; capacidade: 100ml.	R\$ 18,14	R\$ 272,10
038	1935	UND	<b>LÃ DE AÇO</b> Material: lã de aço carbono; formato retangular; peso líquido mínimo com 60g. Similar: Bombril ou equivalente	R\$ 2,65	R\$ 5.127,75
039	1605	UND	<b>LENÇO UMEDECIDO</b> Material: não tecido; componentes: c/emoliente; isento de álcool; característica adicional: hipoaérgico; tipo uso: descartável; uso: infantil; embalagem com 400 lenços. Similar: Cotton ou equivalente	R\$ 11,99	R\$ 19.243,95
040	30	UND	<b>LIMPA CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO</b> Forma do produto: spray; estado físico: líquido premido; secagem ultra rápida; capacidade: 300 ml; aplicação: limpa contato elétricos. Similar: Tek bond ou equivalente	R\$ 16,71	R\$ 501,30
041	1230	UND	<b>LIMPA VIDRO</b> Aspecto físico: líquido; composição: tensoativos aniônicos/ sequestrantes/ hidróxido; capacidade: 500 ml. Similar: Veja ou equivalente	R\$ 6,47	R\$ 7.958,10
043	463	UND	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 15 L</b> Material: plástico; capacidade 15 Litros; tipo: com tampa e pedal.	R\$ 29,97	R\$ 13.876,11
044	178	UND	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 100 L</b> Material: plástico; capacidade 100 Litros; tipo: com tampa.	R\$ 72,00	R\$ 12.816,00
045	198	UND	<b>LIXEIRA PLÁSTICA 100 L C/ TAMPA E PEDAL</b> Material: plástico; capacidade 100 Litros; tipo: com tampa e pedal.	R\$ 144,99	R\$ 28.708,02
046	463	UND	<b>LIXEIRA PLÁSTICA S/ TAMPA S/ PEDAL 10 LITROS</b> Material: plástico; capacidade: 10 Litros; características adicionais: plástico telado; formato cilíndrico.	R\$ 8,48	R\$ 3.926,24
047	2670	UND	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> Componentes: ceras naturais; aplicação: móveis e superfícies lisas; Capacidade: 500ml. Similar:	R\$ 9,77	R\$ 26.085,90
049	2670	UND	<b>LUVA DE LÁTEX CANO LONGO</b> Material: látex natural; com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário; tamanho: P/M/G com cano longo; Aplicação: proteção das mãos do usuário contra riscos;	R\$ 11,02	R\$ 29.423,40

051	85	UND	<b>MOP URBAN - GIRATÓRIO</b> Balde com 8 litros, Cesto Inox e Divisor de água Includos: 01 Balde para centrifugar 01 Balde para enxágue 01 Cabo telescópico 02 Refis de microfibra 01 Dispenser	R\$ 116,77	R\$ 9.925,45
052	165	UND	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b> Capacidade: 360ml; Fragrância: lavanda; de fácil aplicação. Similar: Air Wick, Glade ou equivalente	R\$ 9,59	R\$ 1.582,35
054	9570	UND	<b>PANO DE LIMPEZA</b> Material: 100% algodão; comprimento: 70cm; largura: 50cm; características adicionais: chão.	R\$ 2,99	R\$ 28.614,30
055	1935	UND	<b>PANO MULTIUSO</b> Material: 85% algodão; dimensões: 60x33cm; Pacote com 05 unidades. Similar: Perfix ou equivalente	R\$ 5,39	R\$ 10.429,65
057	675	UND	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> Composição: Paraclorobenzeno, corante e essência; estado físico: sólido; fragância: floral; caixa com 01 unidade; aplicação: limpeza de vaso sanitário; acompanha: 01 rede plástica e 01 gancho. Similar: Glade ou equivalente	R\$ 2,85	R\$ 1.923,75
058	2163	UND	<b>PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS</b> Material: celulose virgem; comprimento: 30 M; largura: 10cm; tipo: picotado; quantidade folhas: dupla; cor: branco; Fardo. Similar: Cotton ou equivalente	R\$ 71,41	R\$ 154.459,83
059	2595	UND	<b>PAPEL TOALHA</b> Material: 100% celulose virgem; tipo folha: 2 dobras; comprimento: 20cm; largura: 21cm; cor: branca; características adicionais: interfolha.	R\$ 14,27	R\$ 37.030,65
060	1080	UND	<b>PREGADOR DE ROUPAS</b> Pacote de prendedor de roupas com 36 unidades; material: madeira; medida: entre 6,8m e 8cm.	R\$ 4,04	R\$ 4.363,20
061	765	UND	<b>REMOVEDOR MULTIUSO</b> Removedor de sujeiras em multisuperfícies; forma do produto: líquido; com alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos; contendo 5l. Similar: Veja ou equivalente	R\$ 33,51	R\$ 25.635,15
063	75	UND	<b>REVITALIZADOR DE PAINEL COM UV</b> Formato da cera: pasta; contendo 300ml; aplicação: pode ser aplicado em todas as superfícies do painel e portas de veículos.	R\$ 13,79	R\$ 1.034,25
065	274	UND	<b>RODO PLÁSTICO</b> Rodo borracha, modelo régua, duplo, com cabo rosqueável; Tamanho da régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material do cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m	R\$ 14,99	R\$ 4.107,26
066	113	UND	<b>RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS 2 EM 1</b> Cabo: rosqueável e extensível com alcance de até 135 cm; fabricado em alumínio, sistema articulado com 07 posições permitindo a dobra da cabeça em até 180°; aplicação: limpeza de vidros e janelas altas.	R\$ 39,54	R\$ 4.468,02
067	105	UND	<b>RODO PARA PIA</b> Composição: polipropileno e lâmina em borracha; tamanho: 16cm; com suporte ventosa;	R\$ 5,29	R\$ 555,45
069	660	UND	<b>SABÃO DE COCO BARRA</b> Composição: óleo de coco, alcalinizante (hidróxido de sódio, responsável pela saponificação), ácido etidrícnico (derivado de minerais com a função de sequestrar o ferro da água para facilitar o enxágue) e água. Embalagem de 100g.	R\$ 4,87	R\$ 3.214,20
070	75	UND	<b>SABÃO EM PASTA</b> Composição: ácidos graxos, alcalinizante, fragrância e água; embalagem de 500g; aplicação: limpeza de louças.	R\$ 7,72	R\$ 579,00
071	675	UND	<b>SABONETE EM BARRA INFANTIL</b> Sabonete infantil em barra; contendo 90g; glicerinado com vitamina E; dermatologicamente testado, hipoaérgico, com propriedades hidratantes. Similar: Granado ou equivalente	R\$ 3,83	R\$ 2.585,25
072	285	UND	<b>SABONETE EM BARRA ADULTO</b> Sabonete infantil em barra; contendo 85g; glicerinado com vitamina E; dermatologicamente testado, hipoaérgico, com propriedades hidratantes. Similar: Lux ou equivalente	R\$ 3,14	R\$ 894,90
073	1395	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO 500ML</b> Aspecto físico: líquido perfumado; acidez: neutro; aplicação: limpeza das mãos; embalagem de 500ml. Similar: Fiorucci, lux ou equivalente	R\$ 10,97	R\$ 15.303,15



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

074	5100	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO INFANTIL</b> Aspecto físico: líquido perfumado; acidez: neutro; aplicação: infantil, para limpeza das mãos - 500ml Similar: <b>Granado ou equivalente</b>	R\$ 24,29	R\$ 123.879,00
075	1215	UND	<b>SABONETE LÍQUIDO SL</b> Sabonete líquido concentrado; indicado para todos os tipos de pele; fragrância: Erva Doce; galão com 05 litros.	R\$ 29,97	R\$ 36.413,55
076	900	UND	<b>SACO DE LIXO 20L C/ 100 UNIDADES</b> Capacidade: 20l; cor: preta; largura: 39cm; altura: 50cm; aplicação: coleta de lixo; com 100 unidades.	R\$ 11,99	R\$ 10.791,00
077	900	UND	<b>SACO DE LIXO 60L C/ 100 UNIDADES</b> Capacidade: 60 l; cor: preta; largura: 63cm; altura: 70cm; aplicação: coleta de lixo; com 100 unidades.	R\$ 22,92	R\$ 20.628,00
079	900	UND	<b>SACO DE LIXO 200L C/ 100 UNIDADES</b> Capacidade: 200 l; cor: preta; largura: 90cm; altura: 110cm; aplicação: coleta de lixo com 100 unidades.	R\$ 64,99	R\$ 58.491,00
080	765	UND	<b>SAPONÍCEO CREMOSO</b> Composição: tensoativo aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Embalagem de 300ml. Similar: <b>CIF ou equivalente</b>	R\$ 8,29	R\$ 6.341,85
084	41	CX	<b>VARAL RETRÁTIL DE CHÃO MULTI-USO PARA ROUPAS</b> Material: alumínio; tipo: de chão sem abas; dobrável; acabamento das extremidades: plástico; quantidade de varetas no centro: 06; 1,00m de comprimento.	R\$ 59,10	R\$ 2.423,10
086	293	UND	<b>VASSOURA CERDAS NYLON</b> Material cerdas: náilon; material cepa: polipropileno; características adicionais: inclinada; cabo de 1,20m.	R\$ 14,63	R\$ 4.286,59
088	195	UND	<b>VASSOURA DE PELO SINTÉTICO</b> Material cerdas: sintéticas de P.E.T 0,20mm; material cabo: plástico; comprimento: 120 cm;	R\$ 11,32	R\$ 2.207,40
VALOR TOTAL: R\$ 1.224.774,68					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

**3.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de julho de 2023

**Fundo Municipal de Educação de Arraial do Cabo**

Bernardo Martins de Alcântara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia

GESTOR DA ATA

GENESIS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Nilson de Aguiar Barbosa

FORNECEDOR DA ATA

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO Nº. 15.454/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam, na seguinte forma, a Contratação de empresa especializada para locação de

equipamentos de informática:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Fica por meio deste, realocado os 27 (vinte e sete) equipamentos (Computador tipo desktop: PROCESSADOR de frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior, com especificação técnica mínima ou similar a Intel I3 de 8ª Geração arquitetura 64bits ou AMD PRO de 8ª Geração arquitetura 64bits(o processador deverá suportar execução de sistema operacional tanto de 32 bits quanto de 64 bits) com estabilizador de 300va bivolt;DISCO RÍGIDO de no mínimo 120 gb SSD;MEMÓRIA RAM de no mínimo 8GB de capacidade instalada DDR4 2133 MHz Memória RAM ou superior; SISTEMA OPERACIONAL Windows 10 PRO PT-BR (build mais recente), licença de antivírus e Pacote Office 2019;INTERFACES de no mínimo slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIeCard; 1 (uma) porta USB 3.1 (tipo C); 4 (quatro) portas USB, sendo ao menos 2 (duas) de padrão USB 3.0 na parte frontal e ao menos 2 (duas) de padrão USB 3.0 na parte traseira. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitada) referente ao contrato nº 84/2021, sendo redefinido para Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Washington Luis, nº 62, Centro, Arraial do Cabo, a partir da assinatura do presente termo.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 186/2023

PROCESSO Nº. 15.318/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

**OBJETO:** Contratação em caráter judicial em clínica especializada no tratamento de pessoa com transtornos mentais, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário ou compulsório e casa de apoio para pessoa vulnerável, para adultos e adolescentes de ambos os sexos para atendimento ao Mandado Judicial para a paciente Wayner da Silva Pereira, pelo período de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, improrrogáveis.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** os valores registrados na proposta comercial de fls. 56, perfazendo o montante global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** a vigência do presente termo contratual é de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

### IPC

### PORTARIAS

### PORTARIA I.P.C. Nº 053/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 - Edição: **890** - 10

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão por morte da servidora aposentada **IAMIRIS TEIXEIRA DE CARVALHO SIMAS**, matrículas nº 774 e nº 794, ocorrida em 13/06/2021, ao filho, **GUSTAVO CARVALHO SIMAS**, assistido por Alexandre Carvalho Simas, conforme deferimento de tutela de urgência do processo judicial nº 0800677-11.2022.8.19.0005 e Processo Administrativo nº. 091/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 113 da Lei Municipal nº. 2.389 de 2022 c/c,

Art. 23 da EC 103/2019, com reajuste na forma do Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 (paridade).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de julho de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente

### PORTARIA I.P.C Nº 054/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**ESTABELEÇER OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE**, da servidora aposentada **IAMIRIS TEIXEIRA DE CARVALHO SIMAS**, matrícula nº. 774, ocorrida em 13/06/2021, concedida em cota única ao seu filho, **GUSTAVO CARVALHO SIMAS**, assistido por Alexandre Carvalho Simas, através da Portaria 053/IPC/2023 de 19/07/2023, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 091/IPC/2021.

**DOS PROVENTOS**

PROVENTOS INATIVOS (REMUNERAÇÃO)	
Total de Proventos a data do óbito (13/06/2021)	R\$ 7.040,09
Cota familiar no valor da remuneração (50%), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 3.520,04
Acréscimo de 10% por dependente (01), conforme art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 704,00
<b>Total (parcela única)</b>	<b>R\$ 4.224,04</b>
Cota para cada dependente 1/1	R\$ 4.224,04

**Reajuste – Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 (paridade)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Arraial do Cabo, 19 de julho de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente

### PORTARIA I.P.C Nº 055/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**ESTABELEÇER OS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE**, da servidora aposentada **IAMIRIS TEIXEIRA DE CARVALHO SIMAS**, matrícula nº. 794, ocorrida em 13/06/2021, concedida em cota única ao seu filho, **GUSTAVO CARVALHO SIMAS**, assistido por Alexandre Carvalho Simas, através da Portaria 053/IPC/2023 de 19/07/2023, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 091/IPC/2021.

**DOS PROVENTOS**

PROVENTOS INATIVOS (REMUNERAÇÃO)	
Total de Proventos a data do óbito (13/06/2021)	R\$ 7.251,29
Cota familiar no valor da remuneração (50%), art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 3.625,64
Acréscimo de 10% por dependente (01), conforme art. 113 da lei 2.389/2022.	R\$ 725,12
<b>Total (parcela única)</b>	<b>R\$ 4.350,76</b>
Cota para cada dependente 1/1	R\$ 4.350,76

**Reajuste – Art. 3º, parágrafo único da EC 47/2005 (paridade)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Arraial do Cabo, 19 de julho de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente